

# SEGURANÇA PÚBLICA E DIREITOS CIVIS: A VISÃO DE INTEGRANTES DA POLÍCIA MILITAR DO RIO GRANDE DO NORTE: UMA ANÁLISE SOBRE DESIGUALDADES RACIAIS E ABORDAGEM POLICIAL<sup>22</sup>

*Edu Silvestre de Albuquerque<sup>23</sup>*

*João Batista da Silva<sup>24</sup>*

*Regivaldo Sena Rocha<sup>25</sup>*

**RESUMO:** A pesquisa analisou a percepção de integrantes dos batalhões das zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, da capital potiguar, da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), acerca das desigualdades raciais na sociedade, particularmente no que se refere a ação policial em abordagem de rua. A metodologia operacional foi baseada na aplicação de questionários entre os agentes de segurança da PMRN, que foram separados em grupos amostrais por cor e tempo de serviço, independente de cargo na instituição. Neste artigo, exploramos os resultados da pesquisa no que se refere ao grupo amostral cor de pele.

**Palavras-chave:** Segurança Pública; Violência Urbana; Desigualdade Social; Cor.

**ABSTRACT:** The research analyzed the perception of members of battalions in the North, South, East and West zones, of the capital of Rio Grande do Norte, of the Military Police of Rio Grande do Norte (PMRN), regarding racial inequalities in society, particularly with regard to police action in street approaches. The operational methodology was based on the application of questionnaires among PMRN security agents, who were separated into sample groups by color and length of service, regardless of position in the institution. In this article, we explore the research results as they relate to the skin color sample group.

**Keywords:** Public Security; Urban Violence; Social Inequality; Color.

Recebido em 12 março de 2025	Aprovado em 29 de maio de 2025
------------------------------	--------------------------------

---

22 Pesquisa aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da UFRN. Protocolo na Plataforma Brasil CAAE: 64725322.6.0000.5292, sob o título Segurança pública e direitos civis: a visão da instituição militar do RN sobre as desigualdades raciais, e tendo por pesquisador responsável Edu Silvestre de Albuquerque. A pesquisa seguiu os aspectos éticos da pesquisa, conforme a Resolução CNS n.º 466, de 12 de dezembro de 2012, inclusive com a elaboração do TCLE. A pesquisa foi autorizada na PMRN por meio do Processo SEI n.º 01510114.002551/2022-66.

23 Doutor em Geografia Humana (UFSC). Docente do Programa de Pós-Graduação e Pesquisa em Geografia da UFRN. E-mail: 2congeo@gmail.com.

24 Especialista em Gestão de Segurança Pública (EALRN) e Doutor em Educação em Ciências Sociais (UFRN). Tenente coronel da PMRN. E-mail: jbsbrown@yahoo.com.br.

25 Bacharel em Ciências Sociais e Administração Pública (UFRN); Bacharel em Segurança Pública (UEPB/CFO PMPB), Mestre em Geografia (PPGE/UFRN). Tenente da PMRN Email: regivaldosn@gmail.com

## 1 Introdução

Em que pese as ações institucionais adotadas pelo Estado brasileiro, este não tem conseguido proporcionar a segurança devida a todos os cidadãos, o que, conseqüentemente, tem colocando as cidades brasileiras entre os lugares mais perigosos do mundo para se viver. Por outro lado, a violência no Brasil encontra múltiplas causas que se entrelaçam numa teia socialmente complexa e que parecem reforçar a fragmentação do tecido urbano.

Nesse sentido, há um sentimento enraizado na sociedade brasileira de que o cidadão pobre é alvo preferencial das abordagens policiais, e de que o sistema judicial não usa do mesmo rigor quando os casos envolvem os chamados crimes de colarinho branco. Em paralelo, vivenciamos a escalada do uso de todo tipo de drogas, unindo numa rede antes improvável, traficantes internacionais, sistema financeiro, narco estados, gangues de traficantes que aliciam menores nas comunidades e usuários, desde moradores de rua até as classes mais abastadas da sociedade. Este, portanto, são alguns dos muitos fatores que intensificam e complexificam o cotidiano do trabalho policial, em especial, o militar, dado que, constitucionalmente, é a Polícia Militar (PM) a responsável pelo policiamento ostensivo, seja ele preventivo ou repressivo — nos preceitos legais.

Para além desse complexo *locus* da prática da atividade profissional, na discussão sobre o tema da violência urbana no país, raramente se considera a opinião dos próprios agentes de segurança sobre os problemas sociais brasileiros e em relação às suas próprias ações de policiamento e/ou políticas de segurança pública (Sapori, 2007; Silva Júnior; Rondon Filho, Silva *et al.*, 2022). Nessa perspectiva, é importante que se registre que essa problemática da ausência de participação desses profissionais em pesquisas e produções acadêmicas, pode ter ocorrido dado ao reconhecimento tardio das Ciências Policiais, que no Brasil ocorreu somente em 2019 (Batista da Silva; Rondon Filho, 2021), mesmo tendo havido uma larga produção em segurança pública, sobretudo nas academias de polícias

militares, a partir dos anos 1980 (Silva Júnior; Rondon Filho, Silva *et al.*, 2022).

Nesse contexto, visando contribuir mesmo que localizadamente, escolhemos como objeto de pesquisa *a percepção dos policiais militares do Rio Grande do Norte em relação aos aspectos sociais e raciais das ações de policiamento de rua*, com o propósito de fornecer subsídios para as políticas públicas destinadas à orientação e à padronização da ação policial no que se refere ao policiamento ostensivo e às abordagens de rua, de integrantes da Polícia Militar do Rio Grande do Norte (PMRN), pertencentes aos quatro batalhões de polícia militar, os quais são responsáveis pelo policiamento nas zonas Norte, Sul, Leste e Oeste, do município do Natal.

O artigo está dividido em cinco partes. Na primeira é feita uma breve introdução contextualizando a pesquisa. Na segunda são apresentados os aportes metodológicos que nortearam o estudo. Na terceira parte, resgata-se a opinião de órgãos de mídia, de organizações sociais não governamentais e de pesquisadores acadêmicos sobre o tema da abordagem policial e a questão racial no Brasil. Na quarta parte, analisamos a percepção da corporação PMRN, através de seus agentes de segurança, no que se refere a sua própria ação de policiamento e abordagem. E na quinta apresentamos nossas considerações finais acerca dos resultados.

## 2 Metodologia

Para avançarmos além da perspectiva mais recorrente (acadêmica) de examinar as relações de poder na perspectiva da história institucional, tal como descrita metodologicamente por Michel Foucault. Optamos pela análise da fenomenologia. Para Nascimento e Costa (2016, p. 44), as potencialidades de aplicação da abordagem fenomenológica ao campo da ciência geográfica residem na possibilidade de “trabalhar com a experiência, ou seja, o espaço vivido e existencial do indivíduo, que serão considerados sobre diferentes perspectivas, principalmente os valores que o indivíduo adquire no cotidiano.” Em outras

palavras, “o objetivo do método fenomenológico é descrever a estrutura integral da experiência vivida, os significados que essa experiência tem para os indivíduos que a vivenciam.” (Nascimento e Costa, 2016, p. 45).

A corporação policial militar, sobretudo em suas atividades operacionais, conformam um espaço vivido, cuja “objetividade não provém de regras estritas de observação, mas do uso possível das diversas interpretações na compreensão do comportamento social dos atores no espaço.” (Gomes, 1996, p. 320). Retomando Nascimento e Costa (2016, p. 49), “quando o pesquisador geógrafo vai a campo, é necessário decompor essa observação conforme a interpretação do observado, de seus valores, isto é, de sua forma própria de entender essa realidade.”

Por outro lado, como teoriza Silva Júnior *et al.* (2022), as especificidades, os códigos e as matizes que compõem a complexidade de determinada profissão, só àquele corpo profissional é possível conceber. Nessa perspectiva, em que pese o rigor científico que o pesquisador acadêmico busca imprimir, cujo método lhe é peculiar, a interação com o pesquisador policial pode contribuir significativamente para ampliar a compreensão desse “campos” e “habitus” (Bourdieu, 1989) profissional, *sui generis*, pertencentes à instituição polícia, em especial, a militar.

Para tanto, foram aplicados 182 questionários junto aos Oficiais e Praças da PMRN, da capital potiguar. Como critério de inclusão se estabeleceu a necessidade do policial participar ou ter participado de ações de abordagem. A aplicação dos questionários foi realizada junto aos batalhões da PMRN, responsáveis pelas quatro zonas geográficas da cidade de Natal, mediante apresentação da pesquisa ao comando de cada

batalhão e/ou diretamente aos comandados durante a formatura matinal. Os questionários foram preenchidos eletronicamente por meio do *GoogleForms*<sup>26</sup>, através de link encaminhado aos policiais que participaram voluntariamente da pesquisa.

## 2 A ação policial e a questão racial brasileira

O Censo Demográfico do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2022, revela que 55,5% dos brasileiros se autoidentificam como negros ou pardos. Em que pese a discussão acerca do significado do termo pardo (Silva, Fonseca, 2020), a mestiçagem, neste caso, indica geralmente a presença de algum ancestral negro, demonstrando a importância dos afro-brasileiros na formação étnica do brasileiro (Ribeiro, 1995). Não obstante, ainda estarmos distantes de uma situação de igualdade racial no país, fruto tanto da permanência de atitudes sociais de julgamento pela aparência, quanto da insuficiência de políticas públicas que efetivamente tirem o negro da condição de invisibilidade social (sobretudo nos campos da política e da economia).

Nessa perspectiva, é necessário destacar que essa construção social, denominada por Almeida (2018), como *racismo estrutural* é um elemento fundante de uma concepção social, que conforma a estruturação econômica, política e social de uma sociedade. No Brasil, esta condição se reifica de várias formas, por meio de práticas formais, mas também de maneira dissimulada, no cotidiano social, mascarando o racismo (materializada, inclusive, por meio do *mito da democracia racial*), que na sociedade brasileira, foi direcionada à população negra, trazida escravizada para o Brasil<sup>27</sup>.

26 Disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAix5SWuZKjyyJ5Q\\_VibllGY3uwgrFOw64TGTY-XdPdE9o8g/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScAix5SWuZKjyyJ5Q_VibllGY3uwgrFOw64TGTY-XdPdE9o8g/closedform). Acesso em: 24 dez. 2023.

27 No continente americano, o Brasil foi o país que importou mais escravos africanos. Entre os séculos XVI e meados do

XIX, vieram cerca de 4 milhões de homens, mulheres e crianças, o equivalente a mais de um terço de todo comércio negreiro. Disponível em: [115](https://brasil500anos.ibge.gov.br/territorio-brasileiro-e-povoamento/negros#:~:text=Presen%C3%A7a%20negra,%C3%A9%20exatamente%20para%20ser%20comemora da. Acesso em: 07 jan. 2024.</a></p></div><div data-bbox=)

Assim, as formas de agir e pensar de determinada sociedade (Durkheim, 1990) se reproduzem nas instituições sociais — famílias, escola, justiça, polícia, entre outras — o que necessariamente não implica em materialização do racismo institucional. Este, por seu turno, quando se efetiva, ocorreria oficialmente por meio de normas estabelecidas.

Por outro lado, a mídia também repercutiu as políticas de segurança pública no que se refere à questão racial. Assim, o site UOL publicou em 15 de julho de 2020 que “Negros são 75% dos mortos pela polícia no Brasil, segundo relatório”, fazendo referência ao documento produzido pela Rede de Observatórios da Segurança, grupo de estudos ligado ao Centro de Estudos de Segurança e Cidadania (CESeC). O site R7, do Grupo Record, em 03 de junho de 2020, noticiou que “Em São Paulo, a Polícia Militar mata um negro por dia e protestos são frequentes”, afirmando que de acordo com dados oficiais do governo paulista, a cada 16 horas um negro foi morto pela Polícia Militar de São Paulo (PMESP), no primeiro trimestre de 2020. Das 203 mortes de civis em confronto com a PMESP, que trazem informação da cor da pele nos boletins de ocorrências, 129 vítimas (63,5%) são pretos ou pardos<sup>28</sup>.

O site RBA Rede Brasil Atual, em 23 de abril de 2021, trouxe a manchete “Segundo pesquisa, 78% dos mortos pela polícia são negros”, refletindo dados de 2020 que apontariam por parte das abordagens policiais um “racismo histórico no país”<sup>29</sup>. A matéria se baseia em dados do Monitor da Violência, uma parceria entre site G1, Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Núcleo de Estudos da Violência da USP. Ainda, segundo o mesmo site,

Confrontando os dados da letalidade da polícia por cor, apresentados pela Rede de Observatórios da Segurança — CESeC com a classificação por cor do Censo Demográfico do IBGE — 2010, observa-se que a

reproduzindo a fala de Dennis Pacheco, pesquisador do Fórum: “O motivo é histórico. A gente tem uma representação social da população negra no Brasil que foi construída por meio da escravidão”. E continua o mesmo pesquisador: “A perspectiva de que o negro é perigoso, de que ele é pobre, de que tem uma tendência maior a estar envolvido em atividades criminosas acaba tendo impacto na forma como essas pessoas são abordadas”. Por seu turno, de acordo com a fala de Jurema Werneck, diretora-executiva da Anistia Internacional no Brasil; para quem “Além dos agentes de segurança, a responsabilidade por esses números também deve ser atribuída às instituições do sistema de justiça”.

O site CNN Brasil, do grupo estadunidense CNN, em matéria publicada em 14 de dezembro de 2021, noticiou que “Um negro é morto pela polícia a cada quatro horas, aponta levantamento”, citando também a Rede de Observatórios da Segurança — CESeC<sup>30</sup>. A afirmação estaria baseada nos seis estados onde o instituto realiza seus estudos. A matéria ainda menciona a pesquisa “Pele alvo: a cor da violência policial”, elaborada pela própria ONG, com base em dados obtidos pela Lei de Acesso à Informação, que registrou que das 2.653 mortes provocadas pela polícia, 82,7% delas foram de pessoas negras, sendo que o Rio de Janeiro lidera em termos absolutos (representando cerca de 86% das vítimas) e a Bahia em termos relativos, com 98%. Na Região Nordeste, os dados informados apontam que no Piauí, 91% das vítimas da violência letal da polícia no estado foram negras e, em Pernambuco, onde a proporção de negros mortos nessas ações chegou a 97%.

28 Disponível em: <https://noticias.r7.com/sao-paulo/em-sao-paulo-pm-mata-um-negro-por-dia-e-protestos-sao-frequentes-03062020>. Acesso em: 10 fev. 2022.

29 Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2021/04/>

segundo-pesquisa-78-dos-mortos-pela-policia-sao-negros/. Acesso em: 10 fev. 2022.

30 Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/um-negro-e-morto-pela-policia-a-cada-quatro-horas-aponta-levantamento/>. Acesso em: 10 fev. 2022.

letalidade policial entre cidadãos da cor preta ou parda é maior do que a participação percentual destes grupos na população brasileira (Tabela 1).

<b>Tabela 1 – Letalidade Policial segundo a cor — Brasil e UFs selecionadas (em %)</b>		
País/UF	Letalidade policial para cor preta e parda	Participação de pretos e pardos na população
Brasil	82,7	50,7
RJ	86	51
BA	98	76
PI	91	73
PE	97	61
RN	-	57,7

**Fontes:** SIDRA IBGE — Censo Demográfico de 2010; Rede de Observatórios da Segurança, 2021.

Embora para os movimentos sociais de defesa dos direitos dos negros essas taxas de letalidade policial indiquem claramente uma ação racista<sup>5</sup>, a situação torna-se mais complexa ao se analisar o rendimento das pessoas por cor<sup>31</sup>. Na Tabela 2, percebe-se que a exceção de Pernambuco, o percentual de pretos e pardos com rendimento é bastante inferior a sua participação na composição racial das UFs selecionadas. Assim, se no Rio de Janeiro pretos e pardos representam 51% da população, configuram somente 33,1% das pessoas com rendimento. Por seu turno, na Bahia, onde pretos e pardos são 76% da população do estado, estes detêm somente 51, % do pessoal com rendimento.

<b>Tabela 2 – Pessoas de 10 anos ou mais de idade, com rendimento, por cor — Brasil e UFs selecionadas (em %)</b>						
	Brasil	RJ	BA	PI	PE	RN
<b>Total</b>	100	100	100	100	100	100
<b>Branca</b>	50,69	65,33	47,15	32,68	32,14	39,9
<b>Preta</b>	8,25	6,01	10,08	5,35	7,61	6,46
<b>Amarela</b>	1,13	1,51	0,95	1,32	1,15	1,32
<b>Parda</b>	39,64	27,04	41,67	60,44	58,66	51,87
<b>Indígena</b>	0,28	0,11	0,14	0,22	0,44	0,44

Fonte: SIDRA / IBGE — Censo Demográfico de 2010.

Diana Anuniação, Leny Alves Bonfim, Tiago Ferreira (2020, p. 1) no artigo “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste”, consideram que “A intersecção entre raça, classe social, pertencimento territorial e perfil etário tem sido determinante na produção dos critérios de suspeição na prática policial brasileira”. Para os autores, o ato de abordagem policial “em duas dimensões interdependentes: a técnica-operacional, que corresponde à norma institucionalizada e que, em princípio, pauta-se em critérios objetivos; e a discricionária, que depende, claramente, do julgamento dos agentes e, portanto, tem um caráter mais subjetivo.” (2020, p. 11).

31 Ao considerar a característica genética, Pena e Bortolini (2004, p. 43) afirmam mediante pesquisa baseada em amostras no DNA que “87% dos brasileiros, ou seja, cerca de 146 milhões de pessoas pelo censo de 2000, apresentam mais de 10% de ancestralidade africana.” Esse número estaria oculto pelas subnotificações das cores preta e parda no censo demográfico, e mais próximo das taxas de letalidade policial por grupo racial.

Após pesquisa nas cidades de Salvador, Recife e Fortaleza com jovens negros, pobres e moradores de favelas, que “configuram o público alvo das abordagens policiais”, os autores concluem que embora “Em uma sociedade democrática, na qual prevalece o Estado de Direito, é de se esperar que a primeira dimensão prevaleça na fundamentação de suspeição [...], constatou-se que a dimensão discricionária, que reflete representações sociais, crenças e valores morais, predominantes na sociedade, tem um papel decisivo na construção do perfil de suspeição” (2020, p.11). Por fim, acreditam que “A ausência de fiscalização efetiva por parte das instâncias competentes da segurança pública contribui para a disseminação de práticas discriminatórias e racistas entre os agentes policiais.” (2020, p. 11). E que na formação desse quadro de violência estrutural, “As fragilidades no plano das políticas públicas destinadas à juventude, bem como a fragilidade ou ausência das redes de proteção sociais são intensificadoras da vulnerabilidade vivenciada pelos (as) jovens negros(as), cujas trajetórias se cruzam negativamente com os caminhos da Polícia Militar em seu trabalho cotidiano de controle social.” (2020, p. 12).

Maria Fernanda Tourinho Peres, Nancy Cardia, Paulo de Mesquita Neto, Patrícia Carla dos Santos e Sérgio Adorno, no artigo “Homicídios, desenvolvimento socioeconômico e violência policial no Município de São Paulo, Brasil”, concluem que “as áreas com maior vitimação fatal por parte de policiais [...] são, da mesma forma, as que apresentavam piores indicadores de desenvolvimento socioeconômico.” (2008, p. 274). Para os autores, não é a pobreza que explica as altas taxas de homicídio, mas a combinação de desvantagens sociais que dificultam o trabalho de profissionais e a implantação de políticas públicas nas áreas periféricas: “A polícia, percebendo essas localidades como — mais violentas — poderia ter mais receio de lá atuar, e esse receio poderia, por sua vez, fazer aumentar a percepção de risco e o uso de violência fatal.” (2008, p. 275).

Ampliando a compreensão da complexa forma de manifestação e reinvenção da teoria do *racismo estrutural* Silva e Fonseca (2020) defendem que, embora os dados estatísticos ratifiquem que a vitimação da população negra no Brasil, em decorrência de confrontos policiais, seja flagrantemente maior quando comparada ao grupo de brasileiros brancos, há ações institucionais e políticas públicas em desenvolvimento no país voltadas para mitigar essa problemática.

Contudo, em que pese ações e políticas institucionais e/ou governamentais tenham sido implementadas Brasil afora, em especial na última década, tais como a melhoria da formação profissional policial-militar (Brasil, 2014; Silva, 2017) e a profissionalização dos sistemas de responsabilização por meio das corregedorias (Lemgruber, Musumeci, Cano; 2003), sobretudo, em face de uma ação ineficiente de um sistema de justiça criminal que, efetivamente, reduza os índices criminais, entre outras ações estatais de cunho mais preventivo e ressocializante, conforme defende Saporì (2007), a materialização dos resultados das medidas supracitadas, parecer ser imperceptível, seja para a sociedade em geral e, principalmente para a parcela mais vulnerável desta, nas quais se encontram não apenas negros e pardos, como também os excluídos socialmente, conforme os dados da violência e criminalidade da maioria dos relatórios que anualmente são publicizados nacionalmente (FBSP; IPEA, 2023).

Em Nota Técnica voltada para esclarecimento e capacitação profissional, em especial da segurança pública, o Estado do Rio Grande do Norte emitiu a seguinte referência teórica institucional: “[...] o racismo estrutural, por se revestir de faces perversas e violentas, ceifando vidas, seja por milícias ou mesmo pelo próprio aparelho policial, denota urgência de revisão e reconstrução dos protocolos policiais de intervenção (Rio Grande do Norte, 2021, p. 3).

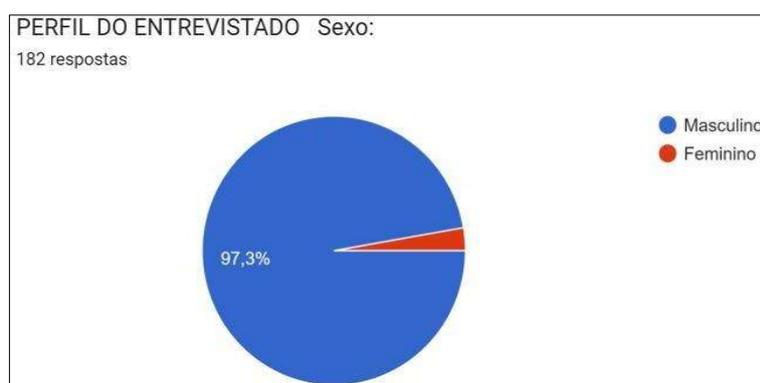
### 3 A PMRN e a questão racial nas abordagens de rua: análise e discussão dos resultados da pesquisa empírica

Os participantes da pesquisa são pertencentes aos batalhões da zona Leste (1º BPM), da zona Norte (4º BPM), da zona Oeste (9º BPM) e da zona Sul (5º BPM) de Natal, inseridos em realidades sociais e territoriais distintas. Esses batalhões são responsáveis pelas ações de policiamento ostensivo na capital potiguar. Dos 182 questionários, 177 (97,3%) foram respondidos por policiais do sexo masculino e apenas 5 (2,7%) policiais do sexo feminino (Gráfico 1), inviabilizando uma análise da variação das respostas em função da variável sexo<sup>32</sup>.

Portanto, para efeito de capilaridade do efetivo que participou, como respondentes (voluntários) da pesquisa (177 PMs), este representa aproximadamente 10% do efetivo do policiamento da capital do Estado.

O efetivo de policiais militares da capital potiguar, cujo grande comando é o Comando de Policiamento da Capital (CPC), representa 20% do efetivo total (existente)<sup>33</sup> da PMRN. Por seu turno, os quatro batalhões participantes da pesquisa, têm atualmente um efetivo similar, que somados, representam 18% do efetivo do CPP<sup>34</sup>.

Importa registrar, também, que além do 1º, 4º, 5º e 9º BPMs que participaram do referido estudo, ainda há unidades especializadas como Cavalaria, Batalhão de Operações Policiais Especiais (BOPE), Batalhão de Polícia de Choque (BPCHOQUE), Rondas Ostensivas com Apoio de Motocicletas (ROCAM), entre outras, que completam o efetivo do CPC.



**Gráfico 1** – Distribuição dos entrevistados segundo a variável sexo  
**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

Em relação à variável cor de pele, 101 (55,5%) policiais se autodeclararam pardos ou mestiços, 58 (31,9%) brancos, 22 (12,1%) pretos e 01 amarelo (0,5%) (Gráfico 2).

Como é latente, o número de respondentes do sexo feminino é muito desproporcional ao masculino. Na PMRN, isso ocorre, pois é apenas em 2021, com a aprovação da Lei Complementar n.º 683, que o efetivo é reorganizado “[...] de modo a extinguir a diferenciação por sexo para ingresso nos quadros da Instituição”. Assim, com

32 Disponível em: [http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id\\_jor=00000001&data=20210728&id\\_doc=732193](http://diariooficial.rn.gov.br/dei/dorn3/docview.aspx?id_jor=00000001&data=20210728&id_doc=732193), Acesso em: 02 jan. 2023.

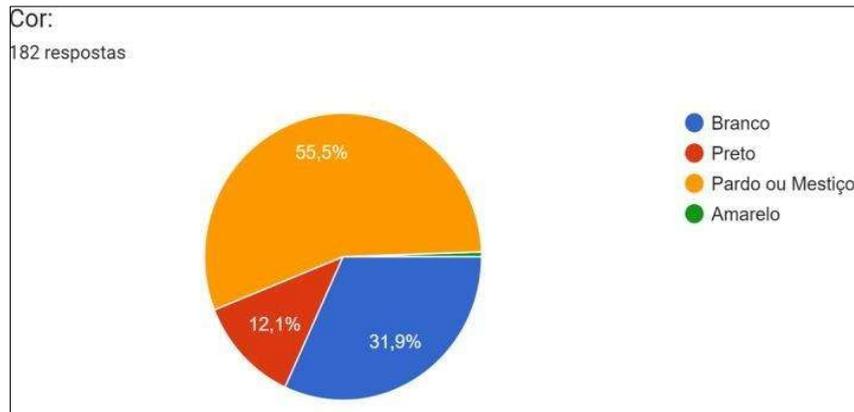
33 Este efetivo total da PMRN, atualmente representa um pouco mais de 65% do previsto. Acerca desta temática Silva e Borges (2017) fizeram um estudo aprofundado. BORGES. André Gustavo de Moraes Vespaziano; SILVA, João Batista da. Política de ingresso na Polícia Militar: planejamento para seleção e recrutamento no RN. In:

**Direito público e governança: reflexões práticas sobre políticas públicas.**(Orgs.) David de Medeiros Leite, Patrícia Moreira de Menezes, Rogério Emiliano Guedes Alcoforado (Orgs.) – Mossoró – RN: EDUERN, 2017. Disponível em: [https://issuu.com/eduern/docs/direito\\_p\\_blico\\_e\\_governan\\_a\\_reflex](https://issuu.com/eduern/docs/direito_p_blico_e_governan_a_reflex). Acesso em: 03 jun. 2024.

34 Dados atualizados, de acordo com a Diretoria de Pessoal da PMRN em junho de 2024.

essa legislação dos” [...] (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis) policiais militares, com a distribuição pelos postos, graduações e quadros específicos, na forma dos Anexos I e II desta Lei Complementar”, doravante, não pode haver mais qualquer tipo de distinção no quantitativo de vagas ofertadas para ingresso na corporação. É importante consignar, também, que não é possível inferir se as respostas teriam outros percentuais caso o quantitativo de participantes fossem menos desproporcional, em relação ao gênero.

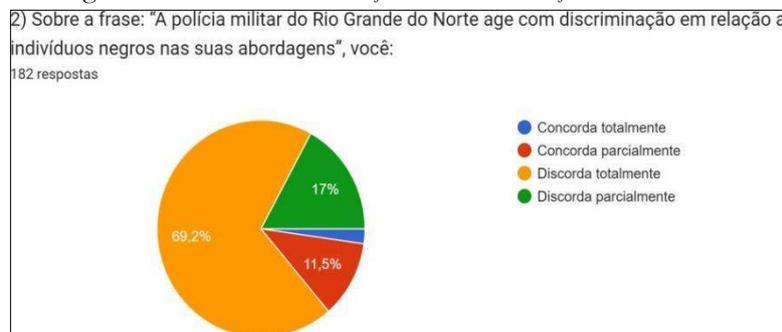
**Gráfico 2** – Distribuição dos entrevistados segundo a variável cor de pele



**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

Quanto à questão que trazia a afirmação: “A Polícia Militar do Rio Grande do Norte age com discriminação em relação a indivíduos negros nas suas abordagens”, 126 (69,2%) policiais entrevistados discordam totalmente e 31 (17%) discordam parcialmente. Enquanto 21 (11,5%) policiais entrevistados concordam com a frase parcialmente, e apenas 4 (2,2%) concordam totalmente (Gráfico 3).

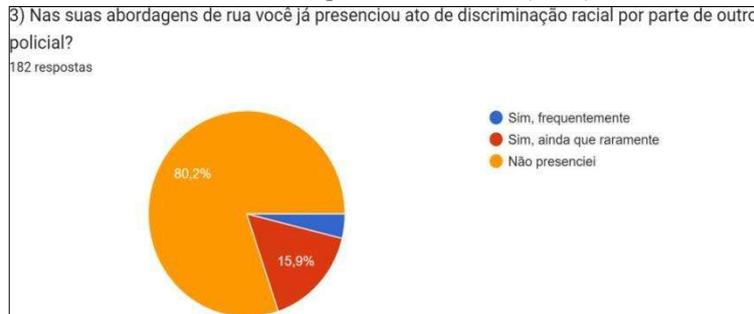
**Gráfico 3** – Percepção dos agentes da PMRN em relação à discriminação racial nas abordagens policiais



**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

Entretanto, quando os entrevistados foram questionados se “Nas suas abordagens de rua você já presenciou ato de discriminação racial por parte de outro policial?”, apenas 7 (3,8%) policiais afirmaram “Sim, frequentemente” e 29 (15,9%) responderam “Sim, ainda que raramente”, enquanto 146 (80,2%) disseram que “Não presenciou” (Gráfico 4).

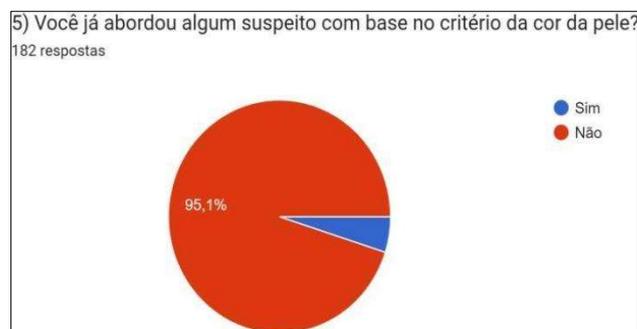
**Gráfico 4** - Percepção dos agentes da PMRN em relação à discriminação racial efetiva nas abordagens policiais  
**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).



Quando os entrevistados foram indagados se “Você já presenciou algum colega policial abordar suspeitos com base no critério da cor da pele?”, 26 (14,3%) responderam “Sim”, ou seja, uma diferença de cinco pontos percentuais para baixo, em relação aos que afirmaram na questão anterior terem presenciado ato de discriminação racial por parte de colega policial (Gráfico 5). Não temos elementos para indicar se houve na pesquisa uma subnotificação dos casos em razão de proteção corporativa ou do agente policial, apesar de todas as garantias fornecidas aos respondentes de que o sigilo das informações era absoluto.

A mesma explicação anterior pode ser atribuída às respostas ao quesito se “Você já abordou algum suspeito com base no critério da cor da pele?”, pois apenas 09 (4,9%) responderam afirmativamente (Gráfico 6).

**Gráfico 5** - Percepção dos agentes da PMRN em relação à discriminação racial de colega de farda nas abordagens policiais

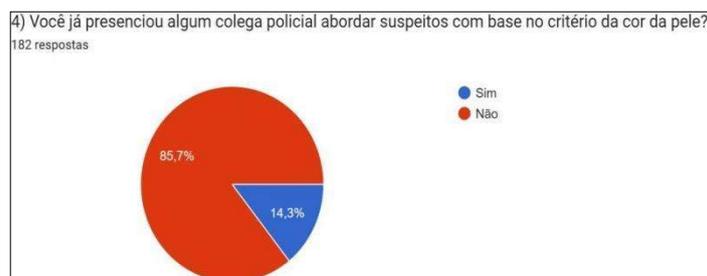


**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

**Gráfico 6** - Percepção dos agentes da PMRN em relação à sua conduta nas abordagens policiais.

**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

Para observar a variação das respostas segundo o critério cor de pele, eliminamos a cor amarela considerando o pequeno tamanho da amostra deste grupo, permanecendo apenas os grupos branco, preto e



pardo.

**Tabela 03** — Distribuição relativa das respostas relacionadas à questão racial nas abordagens de rua da PMRN, segundo a variável cor de pele do agente policial

Quesitos/autoidentificação por cor da pele	Branco	Preto	Pardo/Mestiço
	58 respostas	22 respostas	101 respostas
“A Polícia Militar do Rio Grande do Norte age com discriminação em relação a indivíduos negros nas suas abordagens”.	12,06%	27,27%	11,88%
<b>Concorda</b>	87,93%	72,73%	88,12%
<b>Discorda</b>			
“Nas suas abordagens de rua você já presenciou ato de discriminação racial por parte de outro policial?”.	13,79%	22,73%	22,77%
<b>Sim</b>	86,21%	77,27%	77,23%
<b>Não</b>			
“Você já presenciou algum colega policial abordar suspeitos com base no critério da cor da pele?”.	6,90%	18,18%	17,82%
<b>Sim</b>	93,10%	81,82%	82,18%
<b>Não</b>			
“Você já abordou algum suspeito com base no critério da cor da pele?”.	3,45%	9,09%	4,95%
<b>Sim</b>	96,55%	90,91%	95,05%
<b>Não</b>			

**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

Observa-se na Tabela 03 que policiais de cor preta é o grupo com maior concordância — somados concordância parcial e total — em relação à frase “*A Polícia Militar do Rio Grande do Norte age com discriminação em relação a indivíduos negros nas suas abordagens*”, com 27,27%. Entretanto, mesmo neste grupo a discordância parcial ou total formou a maioria absoluta, com 72,73% das respostas.

Para a questão “Nas suas abordagens de rua, você já presenciou ato de discriminação racial por parte de outro policial?”, a resposta negativa formou maioria absoluta em todos os grupos de cor, variando de 77,2% nos grupos negro e pardo a 86,2% no grupo branco. Não obstante, nos grupos de policiais pretos e pardos/mestiços a resposta afirmativa foi maior em 9 pontos percentuais, comparado com o grupo de policiais brancos.

Na questão acerca do policial ter presenciado alguma abordagem de suspeito com base em julgamento racial por parte de seu colega, as respostas afirmativas foram ainda menores para todos os grupos de cor, ainda que a diferença dos grupos de cor negra e parda em relação ao grupo de cor branca tenha sido agora maior (superior a 11 pontos percentuais). Todavia, observa-se que apenas 18,18% dos policiais negros e 17,82% dos pardos/mestiços afirmaram ter observado colega de farda se utilizar do critério da cor de pele para abordar suspeito.

Finalmente, quando o policial respondente foi indagado se ele próprio já abordou um “suspeito” de prática de delito, com base no critério da cor de pele, as respostas afirmativas foram ainda menos expressivas, percentualmente, em todos os grupos. Importante destacar que no grupo de policiais negros a resposta afirmativa tenha sido praticamente o triplo comparado ao grupo dos policiais brancos (9,09% contra 3,45%). Ainda que essa diferença mereça pesquisas mais aprofundadas, pode-se apontar que para parte dos policiais as abordagens com base no critério cor de pele (a tipificação do suspeito pelo critério racial) não se constitui racismo propriamente dito.

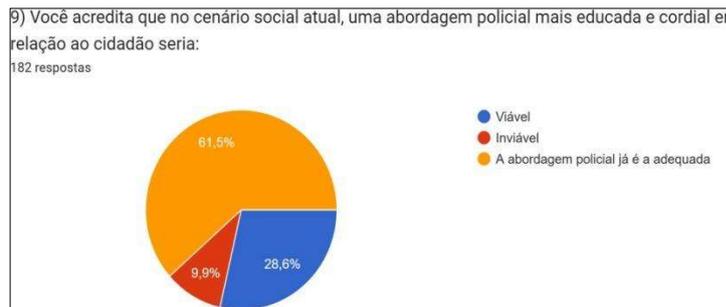
Nesse contexto, é pertinente resgatar a teorização do *racismo estrutural* de Almeida (2018), corroborada e contextualizada para o campo da segurança pública, por Silva e Fonseca (2020), inferindo-se que mesmo os policiais tendo realizado ou presenciado abordagens baseadas na cor da pele, dado à materialização das formas de reificação do *racismo estrutural*, a prática de tais ações funcionais,

quase de forma automática, pelos agentes do Estado, não representariam para eles uma ação discriminatória.

### 3.1 Considerações sobre as abordagens de rua da Polícia Militar do Rio Grande do Norte

Sobre a frase: “*Falta educação e cordialidade na abordagem da polícia ao cidadão*”, os respondentes que concordaram total e parcialmente representam, somados, 60 policiais (32,9%); enquanto os que discordaram total ou parcialmente totalizaram 122 policiais (67,1%) (Gráfico 7).

**Gráfico 7** - Percepção dos agentes da PMRN em relação à educação e cordialidade nas abordagens policiais

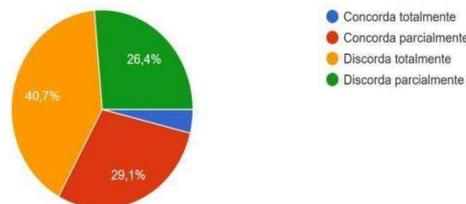


Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

**Gráfico 8** - Percepção dos agentes da PMRN em relação à viabilidade de abordagens policiais mais educadas e cordiais no atual cenário social

8) Sobre a frase: “*Falta educação e cordialidade na abordagem da polícia ao cidadão*”, você:

182 respostas



Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

O percentual dos que concordam que falta ao policial militar uma abordagem mais cordial ao cidadão, apresenta uma pequena queda quando se pergunta ao policial se ele acredita que no cenário social atual, uma abordagem policial mais educada e cordial em relação ao cidadão seria viável, com 28,6% das respostas. Para 61,5% dos policiais “A abordagem policial já é a adequada”; enquanto para 9,9% uma abordagem mais educada e cordial seria inviável no atual cenário social brasileiro (Gráfico 8).

Quando os entrevistados foram indagados se “Você se considera preparado com cursos e técnicas para uma abordagem mais educada e cordial nas operações de rua”, 128 policiais (70,3%) responderam “Sim” e apenas 11 (6%) “Não”. Entretanto, considerando que 43 (23,6%) responderam “Parcialmente”, ainda há espaço para melhora dos cursos e técnicas administrados na formação do policial (Gráfico 9).

**Gráfico 9** – Percepção dos agentes da PMRN quanto à adequação de sua preparação para as operações de rua



**Fonte:** Pesquisa dos autores (2023).

A questão “Para obter êxito em abordagens mais educadas e cordiais você considera que é mais necessário: (1) Melhorar o processo de seleção do policial exigindo curso superior; (2) Cursos de formação para preparar melhor o policial nas abordagens; (3) Mecanismos disciplinares como corregedoria; (4) Utilização de câmeras nos uniformes e viaturas policiais; (5) Todas as medidas acima são desnecessárias, pois a abordagem já é educada e cordial”, solicitava enumerar a sequência considerada mais importante. Dentre a variada gama de respostas, desde a escolha de uma única opção até a inserção de opiniões que remetiam além do escopo avaliado, as alternativas mais citadas foram:

Cursos de formação para preparar melhor o policial nas abordagens foi citado por 33 policiais;

Melhorar o processo de seleção do policial exigindo curso superior foi citado por 12 policiais;

Todas as medidas acima são desnecessárias, pois a abordagem já é educada e cordial” foi citado por 06 policiais;

Utilização de câmeras nos uniformes e viaturas policiais foi citado por apenas 03 policiais;

Mecanismos disciplinares como corregedoria foi citado apenas por 01 policial.

Como esta foi uma questão mais aberta, muitos respondentes optaram por elaborar suas próprias alternativas, tais como:

*“Melhores condições de trabalho para o policial militar”,*

*[...]com a mudança de nível médio para nível superior, já percebemos mudanças nas abordagens policiais”,*

*“As abordagens são feitas dentro da proporcionalidade que cada situação exige”,*

*“A abordagem policial já é a adequada, a polícia age de acordo com a pessoa abordada, tem que se levar em consideração o contexto em que o pares vivem, de ascensão de facções criminosas, se a abordagem for um pouco mais rígida, é porque foi necessário fazer um uso diferenciado da força para impedir que a vida do policial seja colocada em risco”,*

*“[...]os Cidadãos também devem ser cordiais na hora das abordagens”,*

*“Ênfase em teorias e práticas focadas em abordagens veicular e entradas táticas a edificações do início ao fim de qualquer formação e formação específica sobre audiências e comportamento do policial e direitos”.*

*Ainda na etapa de divulgação da pesquisa junto aos batalhões policiais-militares da capital potiguar, percebemos uma ânsia muito grande por parte dos policiais em expressarem livremente suas ideias, remetendo para uma percepção mais complexa dos policiais e que não se traduzia especificamente nas alternativas pré-determinadas do questionário, tampouco na agenda de segurança pública estabelecida.*

*Esta percepção corrobora as impressões já alcançadas por Silva e Fonseca (2020) que concluíram, não obstante ser noticiado recorrentemente no Brasil um número relativamente alto de abordagens policiais que, à primeira vista, pode parecer haver tido seletividade racial, em detrimento de negros e pardos, na percepção dos profissionais de segurança pública, as abordagens de rua envolvem outros fatores, tais como alto índice de violência e criminalidade, sobretudo o praticado contra policiais; aumento e capilarização de facções criminosas em todos os estados brasileiros; e a própria complexidade em se realizar uma abordagem policial,*

conforme já teorizado por Pinc (2007), na qual a autora considera tal evento um “um encontro (des)concertante entre a polícia e o público”.

Entretanto, quando realizamos uma questão mais objetiva como “Colocar dispositivos de câmeras nas viaturas e uniformes da PMRN pode contribuir para abordagens mais educadas e cordiais nas operações?”, 49,5% dos policiais responderam “Sim” ou “Parcialmente”, contra 42,3% que disseram “Não”.

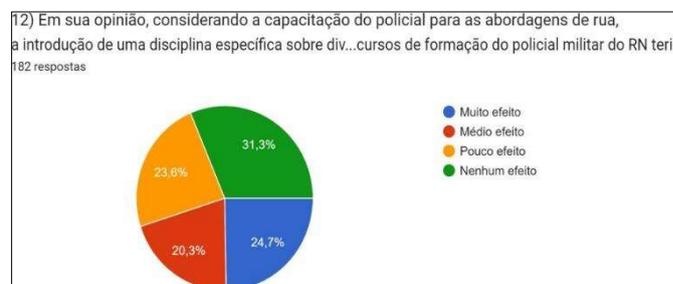
Ainda nesta perspectiva, indagamos sobre o efeito da “introdução de uma disciplina específica acerca de diversidade étnico-racial nos cursos de formação do policial militar do RN” na “capacitação do policial para as abordagens de rua”. É importante destacar que 31,3% dos policiais responderam que traria “Nenhum efeito”. Com mais de dois terços dos policiais distribuindo suas respostas entre “Muito efeito” (24,7%), e “Pouco efeito” (23,6%). Finalizando esse quesito, “Médio efeito” alcançou (20,3%) (Gráfico 11).

**Gráfico 10** — Percepção dos agentes da PMRN quanto à instalação de dispositivos de câmeras nas viaturas e uniformes



Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

**Gráfico 11** — Percepção dos agentes da PMRN quanto à inserção de disciplina sobre diversidade étnico-racial nos cursos de formação

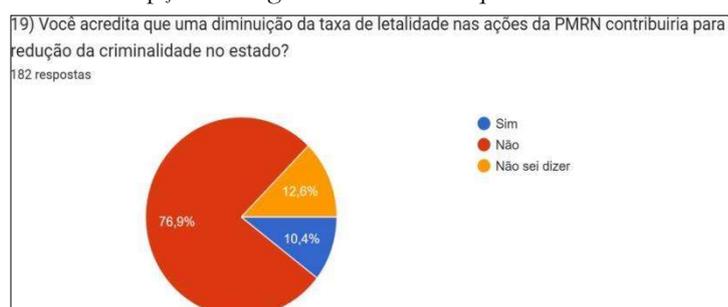


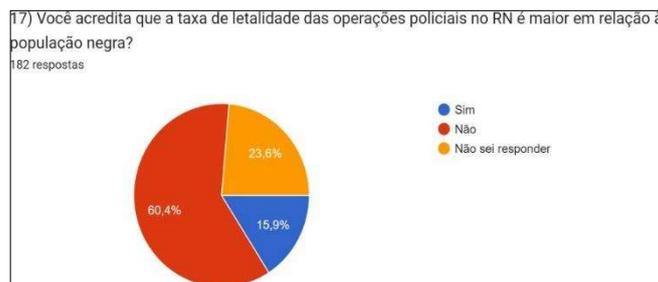
Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

### 3.2 Uma polícia menos letal?

Na questão “Você acredita que a taxa de letalidade das operações policiais no RN é maior em relação à população negra?”, foram 15,9% (29) que responderam afirmativamente, 60,4% (110) que responderam negativamente e 23,6% (43) que disseram não saber responder (Gráfico 12).

**Gráfico 12** — Percepção dos agentes da PMRN quanto à letalidade nas operações policiais





Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

**Gráfico 13** — Percepção dos agentes da PMRN quanto à relação entre letalidade policial e criminalidade

Fonte: Pesquisa dos autores (2023).

A última questão indagava se o policial “acredita que uma diminuição da taxa de letalidade nas ações da PMRN contribuiria para a redução da criminalidade no Estado?”, expressivos 76,9% (140) disseram que não, contra 10,4% (19) que sim, e 12,6% (23) que não sabiam dizer (Gráfico 13).

#### 4 Considerações finais

A afirmação de que a Polícia Militar do Rio Grande do Norte, enquanto corporação e através de seus agentes de segurança ainda encerre práticas discriminatórias, sobretudo nas abordagens de rua, não encontra eco na maioria dos policiais participantes da pesquisa. Esta percepção é corroborada entre todos os grupos de policiais distribuídos segundo a cor, inclusive pardos e negros que participaram desta pesquisa.

Contudo, mesmo que questões como o uso de critérios raciais nas abordagens de rua por parte de policiais tenham apresentado baixos percentuais entre os respondentes, indicam a necessidade de continuidade das políticas educativas e da vigilância da sociedade civil e do Estado para não termos mais em um futuro breve novos casos de discriminação racial.

As câmaras de filmagem nas operações policiais e mudanças curriculares, por exemplo, nos cursos de formação são medidas com aceitação na corporação policial-militar do Rio Grande do Norte, e podem contribuir para abordagens isonômicas e educadas dos policiais entre os cidadãos, e sem colocar a vida do agente de segurança em risco.

#### Referências

ALMEIDA, Sílvio Luiz de. **O racismo estrutural**. Belo Horizonte: Letramento, 2018.

ASSUNÇÃO, Diana; TRAD, Leny Alves Bonfim; FERREIRA, Tiago Ferreira. “Mão na cabeça!”: abordagem policial, racismo e violência estrutural entre jovens negros de três capitais do Nordeste. **Saúde Soc.**, São Paulo, v.29, n.1, e190271, 2020.

BATISTA DA SILVA, J.; RONDON FILHO, E. B. Nota técnica: ciências policiais no Brasil. **Vigilantis Semper — Revista Científica de Segurança Pública** — e-ISSN 2764-3069 | ISSN 2764-5908, [S. l.], v. 1, n. 1, p. 159–166, 2021. Disponível em: <https://www.revista.pm.rn.gov.br/index.php/revista/article/view/41>. Acesso em: 4 jun. 2024.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Rio de Janeiro: Bertrand do Brasil, 1989.

DURKHEIM, Émilie. **Da divisão do trabalho social**. (Trad.) Eduardo Brandão. 2ª edição. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FERREIRA, Antônio Honório. Classificação racial no Brasil, por aparência ou por origem? 36º Encontro Anual da ANPOCS. Águas de Lindóia–SP, 21 a 25 de outubro de 2012.

**BRASIL**. Ministério da Justiça. Matriz curricular nacional: para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública. Brasília: Ministério da Justiça; Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <https://dspace.mj.gov.br/handle/1/2320>. Acesso em: 04 jun. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA; INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **ATLAS DA VIOLÊNCIA 2023**. (coordenadores) Daniel Cerqueira; Samira Bueno. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. 115 p. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/arquivos/artigos/9350-223443riatlasdaviolencia2023-final.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2024.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. Petrópolis: Vozes, 1987.

GOMES, Paulo César da Costa. **Geografia e Modernidade**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

**IBGE**. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua — Primeiro Trimestre de 2021, Brasília.

LEMGRUBER, Julita; MUSUMECI, Leonarda; CANO, Ignacio. **Quem vigia os vigias?** Um estudo sobre controle externo da polícia no Brasil. Rio de Janeiro: Record, 2003.

PENA, Sérgio D. J.; BORTOLINI, Maria Cátira. Pode a genética definir quem deve se beneficiar das cotas universitárias e demais ações afirmativas? **Estudos Avançados**, 18 (50), abril de 2004, pp. 31–50.

PERES, M. F. T.; CARDIA N, Mesquita Neto P.; SANTOS, P. C., ADORNO, S. Homicídios, desenvolvimento socioeconômico e violência policial no Município de São Paulo, Brasil. **Rev. Panam. Salud Publica**, 2008; 23(4), pp.268–276

PINC, Tânia. Abordagem policial: um encontro (des)concertante entre a polícia e o público. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, [S. l.], v. 1, n. 2, p. 6–23, 2012. DOI: 10.31060/rbsp.2007.v1.n2.13. Disponível em: <https://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/13>. Acesso em: 4 jun. 2024.

ROCHA, Regivaldo Sena da Rocha, MENDONÇA, Gabriel Araújo de; SILVA, João Batista da. **Os desafios da Educação à Distância na formação de Sargentos da Polícia Militar do Rio Grande do Norte**. TCC do Curso de Formação de Oficiais da PMPB. João Pessoa–PB, 2021.

NASCIMENTO, Taiane Flores do; COSTA, Benhur Pinós da. Fenomenologia e geografia: teorias e reflexões. **Geografia, Ensino & Pesquisa**, Vol. 20 (2016), n.3, pp. 43–50.

RIBEIRO, Darcy. **O povo brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. Curitiba: Companhia das Letras, 1995.

RIO GRANDE DO NORTE. **Racismo institucional e segurança pública: reconhecer para enfrentar**. Nota Técnica Conjunta 001/2021 — CPCIC/CORPPIR. Natal: SESED, 2021. Disponível em: <http://www.adcon.rn.gov.br/ACERVO/cpcid/DOC/DOC000000000276365.PDF>. Acesso em: 06 jun. 2024.

SAPORI, Luís Flávio. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: FGV, 2007.

SILVA, João Batista da; FONSECA, Janilson Gomes da. Vidas negras também importam no Brasil? In: **Segurança pública, racismo e direitos humanos**. (Org.) Paulo Tiego de Gomes de Oliveira. Catu: Bordô-Grená, 2020. Disponível em: [https://www.editorabordogrena.com/files/ugd/d0c995\\_e4e55629a8934a31b276f87b0ba599d6.pdf](https://www.editorabordogrena.com/files/ugd/d0c995_e4e55629a8934a31b276f87b0ba599d6.pdf). Acesso em: 04 jun. 2024.

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da. **Gargalos da Segurança Pública no Brasil**: uma abordagem política, sociológica e de direito comparado. São José do Rio Preto–SP: HN, 2022.

SILVA, João Batista da. **Formação policial-militar no século XXI**: diagnóstico e perspectivas. Natal: Fundação José Augusto, 2017. [Col. Cultura Popular].

SILVA JÚNIOR, Azor Lopes da; RONDON FILHO, Edson Benedito; SILVA, João Batista da; GOMES, Paulo Jorge Valente; SANDES, Wilquerson Felizardo. **Ciências Policiais**: conceito, objeto e método da investigação científica. São José do Rio Preto–SP: HN, 2022.